



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
014/GAPLS-PAMALS/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO PARQUE DE
MATERIAL AERONÁUTICO DE
LAGOA SANTA – PAMA-LS E A
EMPRESA PX ESCOLA DE IDIOMAS
LTDA.**

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE LAGOA SANTA (PAMALS)**, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Vila Asas, CEP 33.236-085 em Lagoa Santa - MG, inscrito no CNPJ nº 00.394.429/0073-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Marcelo Reed **Sardinha** Coronel Aviador, nomeado pela Portaria nº 976/GC1 de 18 de setembro de 2020, publicada no D.O.U nº 181 de 21 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 012.381.937-73, portador da Carteira de Identidade nº 477164 – COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PX ESCOLA DE IDIOMAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.285.568/0001-88, sediada na AV Doutor Cristiano Guimarães, 1844, Bairro Itapoã, CEP 31.720-300 em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3291-2959 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra Thais Noyma Xavier, portadora da Carteira de Identidade nº 8.921.120, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 034.227.486-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 67532.007161/2020-49 e

em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 91/GAPLS/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Curso Intensivo da Língua Espanhola, para 1 (um) militar, visando capacitar o militar do PAMALS para cumprimento de missão de natureza diplomática e militar como Auxiliar do ADIAER Chile, conforme seleção constante no BCA nº 230 de 18 NOV 2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação
- Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR
1	Contratação do Curso Intensivo da Língua Espanhola, para 1 (um) militar, visando capacitar o militar PAMALS para cumprimento de missão de natureza diplomática e militar como Auxiliar do ADIAER Chile, conforme seleção constante no BCA nº 230 de 18 NOV 2019. (Cod CATSERV 17663)	1	SERVIÇO	R\$ 3.735,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.735,00

• **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/04/2021 e encerramento em 05/03/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- O valor total da contratação é de R\$ 3.735,00 (Três mil setecentos e trinta e cinco reais).
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

- **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001 / 120026

Fonte: 0280120320

Programa de Trabalho: 1 52911 05151601221A00001

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340301

- No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

- **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

- **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

- **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**
 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.
- **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.
- **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**
 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.
 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - indenizações e multas.

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

- É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lagoa Santa, 05 de Abril de 2021.

Assinaturas dos Representantes:

Marcelo Reed **Sardinha** Cel Av
Ordenador de Despesas

Thais Noyma Xavier
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:

Heimar Henrique Macedo Pereira Cap QOINT NTE
Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Termo de Contrato 014.2021.pdf

Documento número #ba3f3ba1-2129-41fe-902a-c62e74c4d235

Assinaturas

 THAIS NOYMA XAVIER
Assinou como contratada

Log

- 06 abr 2021, 11:11:00 Operador com email wizardplanaltobh@gmail.com na Conta 6982afcf-061c-4ec6-8bad-2070604d3d0b criou este documento número ba3f3ba1-2129-41fe-902a-c62e74c4d235. Data limite para assinatura do documento: 06 de maio de 2021 (08:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 abr 2021, 11:17:02 Operador com email wizardplanaltobh@gmail.com na Conta 6982afcf-061c-4ec6-8bad-2070604d3d0b adicionou à Lista de Assinatura: thaisnoyma@hotmail.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THAIS NOYMA XAVIER e CPF 034.227.486-44.
- 06 abr 2021, 11:17:56 Operador com email wizardplanaltobh@gmail.com na Conta 6982afcf-061c-4ec6-8bad-2070604d3d0b alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de maio de 2021 (08:02).
- 06 abr 2021, 11:55:25 THAIS NOYMA XAVIER assinou como contratada. Pontos de autenticação: email thaisnoyma@hotmail.com (via token). CPF informado: 034.227.486-44. IP: 179.0.72.93. Componente de assinatura versão 1.106.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 abr 2021, 11:55:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ba3f3ba1-2129-41fe-902a-c62e74c4d235.

Hash do documento original (SHA256): e6d44f1c6ddd1c9a9cfc8bb662e74a9ef6c9d7c8266e410cafe2eb39aa1431e8

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número ba3f3ba1-2129-41fe-902a-c62e74c4d235, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Contrato n.º 014/GAPLS-PAMALS/2021
Data/Hora de Criação:	06/04/2021 15:56:30
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	bdbbf366e376d5cd2977e60062ed127a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBERTA CARVALHO CARLINI no dia 06/04/2021 às 13:00:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HEIMAR HENRIQUE MACEDO PEREIRA no dia 08/04/2021 às 10:31:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel LAZARO DE ANDRADE STALLONE no dia 08/04/2021 às 15:49:04 no horário oficial de Brasília.